



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 034 de 21 de Maio de 2021

Prefeitura Municipal de Buriticupu

CNPJ: 01.612.525/0001-40

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=298





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 034 de 21 de Maio de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

CONCESSÃO : 034/2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 034 de 21 de Maio de 2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -

PORTARIA/IPSEMB Nº 023, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Concede a ROBERTO FERREIRA VIANA e NAYARA CRY S DE OLIVEIRA VIANA o benefício da Pensão por Morte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 2021.07.07725P,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da Pensão por Morte a **ROBERTO FERREIRA VIANA**, portador da CI/RG nº 014337832000-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.289.203-63, nascido em 30/01/1972 e **NAYARA CRY S DE OLIVEIRA VIANA**, especial, Certidão de Nascimento nº 91.677, Livro A-89, fls. 199v emitida pelo Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Santa Inês - MA, inscrita no CPF/MF nº 045.853.613-08, nascida em 14/01/1994, respectivamente, cônjuge e filha especial de Marilene de Oliveira Viana, servidora municipal efetiva, ocupante do cargo de AOSD/Zeladora, matrícula nº 100279, falecida em 01/03/2021, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c artigo 41, inciso II e 42, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 118/2005.

Art. 2º O valor mensal do benefício será de **R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, constituído das seguintes verbas: **R\$ 1.100,00** (salário base) acrescido de **R\$ 165,00** (quinqüênio) que será rateado em quotas iguais entre os beneficiários, na forma abaixo:

COTISTA/BENEFICIÁRIO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	DATA QUE CESSA O BENFÍCIO
ROBERTO FERREIRA VIANA (CÔNJUGE)	50%	R\$ 632,50	VITALÍCIO
NAYARA CRY S DE OLIVEIRA VIANA (FILHA)	50%	R\$ 632,50	VITALÍCIO

Parágrafo único. O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no artigo 56, da Lei Municipal nº 118/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02/03/2021 e, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB

Prefeitura Municipal de Buriticupu

CNPJ: 01.612.525/0001-40

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial/?id=298

